



Número: **0023912-91.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO(A)) MANOELA TRIGUEIRO CAROCA CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99381 409	18/02/2022 15:39	<u>remarcação de perícia</u>	Petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE

Processo nº 0023912-91.2020.8.17.2001

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE, já qualificado nos autos do processo acima epigrafado, vem, informar que a Parte Autora não compareceu perícia anteriormente agendada **porque, em razão do TCE - TRAUMATISMO CRÂNIANO FACIAL decorrência do acidente, precisa está acompanhando por alguém da família para leva-lo consultório médico.**

E nesta data não havia qualquer família disponível.

Motivo pelo qual, se requer a ressignação de data para perícia, informando ainda que seu causídico compromete-se em dar a ciência, independentemente de intimação da parte demandante.

Pede e espera deferimento.

Recife, 18 de fevereiro de 2021.

BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA

OAB/PE 22090

